



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



Governo Municipal 2005-2008

TURIUBA
Bonita por natureza!

LEI Nº 119/2005.

“Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito especial”.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de R\$ 34.021,99 (Trinta e quatro mil, vinte e um reais e noventa e nove centavos), para ocorrer com a seguinte despesa orçamentária:

28	Encargos Especiais	
28843	Manutenção da Dívida Interna	
3290	Aplicações Diretas	6.075,70
4690	Aplicações Diretas	27.946,29

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

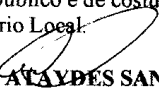
04	Administração	
04122	Administração Geral	
3190	Aplicações Diretas	
22		5.000,00
99	Reserva de Contingência	
99999	Reserva de Contingência	
21		29.021,99

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, “Paço Municipal Eudócio Sabino dos Santos”, 27 de Janeiro de 2005.


SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
Prefeita Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


ANTONIO ATAYDES SANTIAGO
-Secretário-

Fone: (18) 3696-1263

Rua Joaquim Pedro Marques nº 466 - Centro - CEP: 15280-000
e-mail: pmturiuba@uol.com.br - Turiúba-SP